



Prefeitura Municipal de Marabá
Secretaria Municipal De Cultura
Departamento de Planejamento e Licitação

ANÁLISE DE RISCOS

Processo nº 050505238.000072/2025-18

1. APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE DE RISCOS

Apresenta-se a análise de riscos referente às fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão e fiscalização do contrato, de acordo com os termos estabelecidos no artigo 72, I, da Lei nº 14.133/21.

A partir da identificação dos riscos e da respectiva probabilidade de ocorrência e impacto, é possível definir a resposta aos riscos – reduzir, evitar, aceitar ou compartilhar - e estabelecer estratégias para cada situação.

A classificação qualitativa dos riscos foi realizada em termos de probabilidade de ocorrência e potencial impacto.

2. NÍVEL DE RISCO

		MATRIZ PROBABILIDADE X IMPACTO			Prioridade Alta Prioridade Média Prioridade Baixa
PROBABILIDADE	Alta = 3	3	6	9	
	Média = 2	2	4	6	
	Baixa = 1	1	2	3	
		Baixo = 1	Médio = 2	Alto = 3	
		IMPACTO			

MAPA DE RISCO		
		R1
		R2

3. ANÁLISE DOS RISCOS

RISCO 1	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Documentação Incompleta da empresa contratada	☐ Baixa	☐ Baixa	Cancelamento do Evento pertencente ao Calendário Cultural do veraneio 2025 a cidade de Marabá
	☒ Média	☐ Média	
	☐ Alta	☒ Alta	

AÇÃO	DESCRIÇÃO	SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Identificar a documentação com antecedência e alertar o fornecedor/prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.	Equipe de planejamento
CONTINGENCIAL	Garantir que a empresa escolhida preencha os requisitos legais para contratar com a Administração Pública.	Equipe de planejamento

RISCO 2	PROBABILIDADE	IMPACTO	DANO
Não comparecimento do Artista na data da apresentação	X Baixa	☐ Baixa	Impossibilidade de realização do show artístico pertencente ao Calendário Cultural do veraneio 2025 da cidade de Marabá
	☐ Média	☐ Média	
	☐ Alta	X Alta	
AÇÃO	DESCRIÇÃO		SETOR/ EQUIPE RESPONSÁVEL
PREVENTIVA	Confirmação com a Empresa quanto ao cumprimento de Agenda do Artista.		Equipe de planejamento
CONTINGENCIAL	Aplicação de sanções prevista no contrato.		Equipe de planejamento e Gestor do contrato

4. RESULTADOS DA ANÁLISE DE RISCO

Esta análise de riscos permite a identificação e avaliação dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências.

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação da execução do objeto e da gestão contratual.

Foi possível identificar a importância da existência de Mapas de Riscos para a minimização dos riscos no elaboração do processo licitatório e na execução do contrato, propor melhorias capazes de auxiliar na prevenção desses riscos.

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos em curso na presente contratação, as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Ações de contingência, no entanto, são ações a serem tomadas na ocasião dos danos começarem a ocorrer com a materialização dos riscos previstos.

Como resultado desta análise, esta contratação classifica-se como de risco médio. Importando nas seguintes recomendações:

1. Identificação da documentação com antecedência e alerta ao fornecedor/prestador de serviço, para a devida regularidade da documentação.
2. Confirmação com a Empresa quanto ao cumprimento de Agenda do Artista.

Marabá - PA, 19 de maio de 2025.

Documento assinado eletronicamente
Giselle Mayane Silva Fontoura
Assessora Especial
Matrícula nº: 30.285

Documento assinado eletronicamente
Maria Aleksandra da Silva Linhares
Coordenador I
matricula nº 14871

De acordo. Aprovo a análise de Riscos.

Documento assinado eletronicamente
JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 003/2025-GP



Documento assinado eletronicamente por **Jose Nilton de Medeiros, Secretario Municipal de Administração**, em 23/05/2025, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aleksandra da Silva Linhares, Coordenadora**, em 23/05/2025, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Mayane Silva Fontoura, Assistente Administrativo**, em 27/05/2025, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0635435** e o código CRC **1FB2FA15**.

Tv. Carlos Leitão, Numero 229 - centro - Bairro Velha Marabá - Marabá/PA - CEP 68507-580

secult@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050505238.000072/2025-18

SEI nº 0635435